



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

**Lei nº 1505/2008**  
**De 26 de março de 2008**

**“Institui reestruturação da tabela de vencimentos dos Empregos Públicos Permanentes da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a reestruturação da Tabela de Vencimentos (Anexo IV da Resolução nº 02/1997) para os Empregos Públicos Permanentes do Poder Legislativo Municipal, constante do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Joanópolis, 26 de março de 2008.

**José Garcia da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no Livro de Leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.

**Obs: Projeto de Lei nº 03/2008 – autoria da Mesa.**

## ANEXO I

(Anexo IV da Resolução 02/97)

### TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

| <i>Grau</i> | <i>A</i> | <i>B</i> | <i>C</i> | <i>D</i> | <i>E</i> | <i>F</i> | <i>G</i> |
|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <i>Ref.</i> |          |          |          |          |          |          |          |
| <b>1</b>    | 655,70   | 688,49   | 722,91   | 759,06   | 834,97   | 876,71   | 920,56   |
| <b>2</b>    | 789,28   | 828,74   | 870,18   | 913,70   | 959,39   | 1.007,36 | 1.057,73 |
| <b>3</b>    | 977,46   | 1.026,34 | 1.077,65 | 1.131,53 | 1.188,11 | 1.247,51 | 1.309,88 |
| <b>4</b>    | 1.165,68 | 1.223,96 | 1.285,15 | 1.349,42 | 1.416,89 | 1.487,73 | 1.562,11 |
| <b>5</b>    | 1.353,90 | 1.421,60 | 1.492,67 | 1.567,13 | 1.645,66 | 1.727,94 | 1.808,55 |
| <b>6</b>    | 1.444,16 | 1.619,18 | 1.700,14 | 1.785,16 | 1.874,42 | 1.968,14 | 2.066,56 |
| <b>7</b>    | 1.730,27 | 1.816,80 | 1.907,64 | 2.003,03 | 2.103,18 | 2.208,33 | 2.318,75 |